D - Caderno de Especificações e Conceitos Técnicos – Insumos

1. Fundamentação

1.1. Os insumos na presente contratação são um elemento fundamental que garante a execução do objeto contratual garantindo segurança, apresentação, funcionamento, logística, adequação às normas, controle ou sustentabilidade.
1.2. A presente contratação apresenta um rol de insumo e suas especificações detalhando formas de fornecimento ou uso, pagamento e descarte/reaproveitamento de acordo com as especificidades do Plano de Logística Sustentável da Anatel – PLS -Anatel.
1.3. Significa também um aprimoramento com base no Mapa de Riscos das contratações anteriores do mesmo objeto e a aplicação do princípio da melhoria contínua na busca de melhores formatos de contratação e fiscalização contratual.
1.4. Todos os insumos listados terão como modalidade de pagamento o pagamento por fato gerador, o que implica na utilização combinada da conta-depósito vinculada para encargos trabalhistas e do pagamento de insumos conforme a ocorrência e comprovação de seu uso.
1.5. A conta-depósito vinculada, prevista no Anexo XII da IN SEGES/ME nº 05/2017, será adotada para:

> ANEXO I - DEFINIÇÕES
>
> III - CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO: conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.6. Dessa forma, fica explícita a opção pelo uso da conta-depósito vinculada para os encargos trabalhistas, bem como o pagamento dos insumos apenas no momento de sua ocorrência e na quantidade efetivamente utilizada.
1.7. Isso significa que, para fins de determinação contratual, a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizará valores mensais pro rata, permitindo o cálculo do valor médio mensal e do valor mensal do contrato. No entanto, o pagamento efetivo será realizado mediante apresentação de comprovação de uso, considerando as quantidades efetivamente consumidas e os preços constantes na planilha de custos e formação de preços da proponente vencedora da fase externa.
1.8. Nos casos em que os custos forem derivados de médias ou estimativas, o valor real do gasto será apropriado, limitando-se ao valor total da rubrica prevista no contrato, conforme a proposta de preços da contratada e o teto estabelecido na planilha da Administração.

2. Conceitos

Motoristas

a. **Uniforme** - é uma vestimenta padronizada, fornecida pela empresa, utilizada por colaboradores para identificar, proteger ou uniformizar a imagem profissional. Ele promove pertencimento, organização, higiene e segurança, sendo de uso obrigatório quando exigido, sem custos ao funcionário.
b. **Telefone com linha** – Equipamento com serviço de telefonia móvel ativo. O aparelho deve ser do tipo smartfone e ter linha telefônica que permita o contato do motorista com a empresa sempre que necessário. Não deve haver o uso de telefone ou linha pertencente ao funcionário.
c. **Equipamentos de Informática** - Equipamentos de informática são todos os dispositivos físicos usados para processar, armazenar, transmitir e exibir informações em sistemas de computação. Em termos simples, são as "máquinas e acessórios" destinados à atuação dos funcionários da contratada no desempenho do contrato em suas questões de acesso e registro em sistema de controle e movimentação de veículos. É composto de micromputador (mínimo i3, 16 Gb de RAM), impressora laser e nobreak de 1,5 KVA.

Veículos

a. **Depreciação** – é a perda de valor de mercado de um veículo ao longo do tempo, causada por desgaste natural, uso, envelhecimento (obsolescência) ou ação da natureza. Para ressarcir essa perda a diferença entre o valor atual e o valor estimado em 30 (trinta) meses de uso (quando haverá a troca do veículo, para novos 30 meses). Essa diferença e pro rateada em 30 meses.
b. **Licenciamento** - Processo obrigatório anual que todo proprietário de veículo deve realizar para que ele possa circular legalmente em vias públicas ocorre com a emissão do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), documento que comprova que o carro ou moto está regularizado.
c. **IPVA** - (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo estadual brasileiro cobrado anualmente sobre a propriedade de veículos, como carros, motos, caminhões, ônibus e similares cuja base de cálculo geralmente é o valor venal do veículo, definido pela tabela da FIPE ou outra referência usada pelo estado.
d. **Seguro SPVAT** - O Seguro **SPVAT** (Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito) é um seguro obrigatório que indeniza vítimas de acidentes de trânsito em território nacional, sejam motoristas, passageiros ou pedestres. Ele cobre casos de morte, invalidez permanente e despesas médicas (DAMS), sem apuração de culpa. Atualmente está suspenso, caso retorne sua cobrança tal valor será inserido na planilha de custos.
e. **Seguro Automotivo** – É um tipo contrato firmado entre o proprietário de um veículo e uma seguradora, com o objetivo de proteger contra riscos financeiros decorrentes de acidentes, roubos, furtos e outros imprevistos. Ele não é obrigatório, mas é muito utilizado como forma de proteção patrimonial e tranquilidade para o motorista.

e.1. Cobertura básica: Colisão/acidente: cobre danos ao próprio veículo em batidas, Incêndio: danos causados por fogo ou explosão acidental e Roubo e furto: indenização se o veículo for roubado ou furtado sem recuperação.
e2. Coberturas adicionais: Danos a terceiros (RCF-V): cobre prejuízos que você causar a outras pessoas (materiais e/ou corporais), Acidentes pessoais de passageiros (APP): indeniza ocupantes do veículo em caso de morte ou invalidez, Vidros, faróis e retrovisores: substituição em caso de quebra ou trinca, Carro reserva: veículo emprestado pela seguradora durante reparos e Assistência 24h: guincho, chaveiro, socorro mecânico, pane seca etc.

f. **Lavagem** - É o serviço de limpeza e conservação de veículos, que pode incluir desde uma lavagem simples externa até procedimentos mais detalhados de higienização e estética. Tipos de Lavagem Automotiva:
f1. Lavagem simples/externa – remoção de sujeira da carroceria, vidros e rodas.
f2. Lavagem a seco – usa produtos específicos sem consumo de muita água, ecologicamente mais sustentável.
f3. Lavagem ecológica – economia de água com técnicas biodegradáveis.
f4. Higienização interna – limpeza profunda de bancos, carpetes e ar-condicionado.
f5. Cristalização e polimento – proteção e realce da pintura Detalhamento automotivo (detailing) – serviço premium de estética e conservação.

g. **Kit de adequação veicular** – conjunto de adequações que visam dotar o(s) veículos contratados de equipamentos, serviços e materiais capazes de promover a fiscalização de meios adequados para serem realizados. O kit de materiais contém:
Película Insulfilm - película adesiva aplicada em vidros automotivos, residenciais e comerciais, com o objetivo de controlar a luminosidade, bloquear radiação UV e proporcionar maior privacidade e conforto térmico. Embora "Insulfilm" seja uma marca registrada, o nome tornou-se sinônimo do produto.
As películas Insulfilm estão disponíveis em diversas tonalidades e tecnologias, adequadas para diferentes necessidades:

- **G5, G20, G35, G50**: Indicadas para uso automotivo e residencial, variando na porcentagem de bloqueio da luz visível (5%, 20%, 35%, 50%).
- **Nano Carbon X**: Tecnologia de quinta geração que oferece alta performance, com maior nitidez de dentro para fora e resistência à descoloração.
- **Titanium Semi-Reflex**: Película metalizada que proporciona maior rejeição de calor e resistência a riscos, com garantia de 5 anos.
- **Antivandalismo 12K**: Película de proteção contra atos de vandalismo, aumentando a resistência do vidro original e retendo fragmentos em caso de quebra

Grade ou Tela de Proteção - acessório de segurança, estrutural ou de conforto, projetado para proteger os ocupantes, a carga ou componentes internos do veículo contra impactos, roubos ou detritos.

Par de fios 16mm² e instalação entre bateria e bagageiro – Instalação elétrica que permite o uso da bateria veicular para o fornecimento de energia para equipamentos de fiscalização.

Cintas tracionadas em poliéster 25 mm, com catraca e ganchos ou alças que permitam a fixação de equipamentos no bagageiro do veículo - dispositivos de fixação de carga leves a médios, compostos por uma fita 100% poliéster de alta tenacidade e uma catraca metálica, projetados para prender, amarrar e imobilizar objetos com segurança durante o transporte. O termo "tracionada" refere-se à tensão aplicada pela catraca, que mantém a fita esticada, evitando que a carga se desloque.

Base magnética para Antena VHF externa tipo monopolo vertical com base fixada no veículo, acoplada a cabo coaxial 50 Ohms com conector do tipo “N macho” - é um suporte equipado com ímãs de alta potência, projetado para fixar antenas no teto ou lataria de veículos de forma segura e temporária.

Sistema de rastreamento veicular, com software de rastreamento via Internet que permita a localização em mapa digital, com histórico de posição e acesso disponibilizado à contratante -

Inversor de tensão senoidal de 2,0 kW (Kilo Watt) 12v/110v ou 220v – é um dispositivo eletrônico de alta potência projetado para ser instalado em veículos para converter a energia contínua (CC) de (12V) das baterias em energia alternada (CA) de (110V) ou (220V).

h. **Combustível** - é toda substância capaz de gerar energia, via combustão ou reação química, para mover motores de veículos. Os combustíveis usados como propelentes na presente contratação devem ser sustentáveis, podendo ser usado energia elétrica, hidrogênio, gasolina, biodiesel, álcool ou diesel S10 ou uma combinação destes.

i. **Manutenção/Revisão Veicular** - procedimento preventivo/corretivo e sistemático de checagem e troca de componentes, essencial para garantir a segurança, o bom desempenho e a maior vida útil do carro. Quando a avaliação/troca ocorre em função de determinada quilometragem prevista pelo fabricante temos a revisão, quando a checagem e troca de peças ocorre por falha no veículo, temos a manutenção veicular.

j. **Troca de Pneus** – Troca baseada em critérios de rodagem ou função do tempo de vida dos pneus utilizados em um veículo. A troca ocorre a cada 45.000 Km rodados ou conforme o estado do pneu. Todos os pneus devem ser do tipo “All Terrain”.

k. **Pedágio** - é um direito de passagem, ou seja, você paga uma taxa para a concessionária responsável por aquele trecho da estrada e, com isso, tem permissão para utilizar aquele caminho.

l. **Travessia Fluvial Intermunicipal** - transporte coletivo/individual de passageiros e cargas realizado por embarcações (barcos, lanchas, balsas/ferry-boats) entre

dois ou mais municípios, navegando por rios, lagos ou canais dentro do mesmo estado. É um modal fundamental na Região Amazônica, onde rios funcionam como ruas, conectando núcleos urbanos.

m. **Travessia Fluvial Interestadual** - é o transporte regular de passageiros, veículos ou cargas entre dois estados brasileiros utilizando embarcações (como balsas, barcos ou lanchas) para cruzar um rio, lago ou hidrovia que serve de divisa.

n. **Estacionamento** - é o local, público ou privado, destinado à imobilização de veículos por um tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque. Funciona como um contrato de depósito onde a segurança do veículo é garantida em áreas de supermercados, shoppings, vias públicas ou garagens. Quando privado e pago, deve ter seu quantitativo estimado, com a realização de previsão de quantidade estimada de uso.

3. Regras de uso de insumos

Motoristas

Uniformes

3.1. Os uniformes serão distribuídos no primeiro mês de vigência do contrato, bem como nos 7º, 13º, 19º, 25º, 31º e 37º meses.

3.2. Em caso de renovação contratual, o cronograma de entregas será mantido, com contagem iniciada a partir do mês de renovação.

3.3. O atraso na entrega inicia-se no primeiro dia do mês subsequente a cada previsão, ensejando procedimento de apuração de descumprimento contratual, instaurado pelo fiscal técnico.

3.4. Configura descumprimento a não entrega de qualquer item do kit de uniforme, no prazo ou com a qualidade estipulada.

Telefone

3.5. Cada motorista receberá um smartphone destinado à comunicação com servidores da Anatel ou com a contratada, quando necessário.

3.6. Os aparelhos não se confundirão com dispositivos de uso pessoal dos funcionários alocados.

3.7. Cada aparelho terá linha própria na modalidade controle, vedada a confusão com números ou linhas particulares dos funcionários.

Regras Gerais

3.8. Na ausência de entrega ou em caso de atraso, a rubrica correspondente será retida no pagamento da fatura, sendo liberada apenas após a regularização, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis ou redução por qualidade insuficiente, conforme IMR ou instrumento equivalente.

3.9. Para parcelas não *pro rata*, em caso de atrasos na entrega ou disponibilização do serviço, os valores retidos não serão devolvidos em razão da preclusão temporal.

Veículos

Depreciação

3.10. A depreciação será paga mensalmente, de forma *pro rata*, conforme planilha de custo e formação de preços, calculada pela diferença entre o valor de veículo 0 km e o equivalente com 3 anos de uso.

3.11. Em substituição de veículo, este deve atender às características contratuais; o valor da depreciação mensal será baseado no valor atualizado do veículo com 3 anos de uso, não superior ao estabelecido na proposta.

3.12. Em prorrogação contratual, prevalecerá o valor do veículo já convencionado ou, se substituído após 30 meses de uso, o valor de veículo novo.

Licenciamento

3.13. O licenciamento tem caráter indenizatório, limitado aos valores cobrados pelo poder público, atualizáveis anualmente conforme reajustes oficiais.

3.14. Na proposta, o valor pode ser inferior ao limite anual, com registro da diferença e "taxa de desconto" para aplicação futura em reajustes.

Seguro SPVAT

3.15. Não integrará a planilha de custos até reestabelecimento da cobrança; será ressarcido anualmente na repactuação, se aplicável.

Seguro Automotivo

3.16. De livre escolha da contratada, conforme valor da proposta, com reajuste após 12 meses com base no IPCA acumulado.

Lavagem

3.17. A lavagem veicular ocorrerá quando solicitada pela fiscalização ou em retornos de viagens, eventos institucionais ou situações de sujidade (enlameamento, empoeiramento etc.).

3.18. Tipos: a seco, simples, ecológica ou higienização; valores estimativos na planilha, pagas por controle do fiscal com base na efetiva execução.

Kit de Adequação Veicular

3.19. Instalação obrigatória antes do início do contrato ou no primeiro mês, com concordância do fiscal.

3.20. Após 30 dias, retenção do valor no primeiro pagamento subsequente, liberado após entrega, sem prejuízo de sanções ou descontos por qualidade (IMR); para parcelas não pro rata, valores retidos não serão devolvidos por preclusão.

3.21. Composição detalhada no Anexo B – Características Veiculares.

Combustíveis

3.22. Pagamento conforme proposta, reajustável a cada 12 meses com base no valor médio da ANP; contagem a partir da proposta.

3.23. Mudança de veículo/combustível não aumentará os custos fixos ou variáveis (km rodado), sujeita a autorização prévia do gestor.

Revisões e Manutenções

3.24. Revisões conforme manual do fabricante; falta de comprovação enseja apuração de descumprimento.

3.25. Manutenções imediatas para falhas ou paralisação: remoção em até 1 dia (se em garagem Anatel/contratada) e conserto em até 10 dias corridos, com veículo reserva equivalente aprovado.

3.26. Em pane durante viagem: (a) manutenção mínima imediata para retorno; (b) envio de reserva em 12h; (c) locação em 6h para continuidade; (d) reserva para emergências (pneus, pequenas quebras).

Pneus

3.27. Troca de pneus originais não "All Terrain" (incluindo estepe) antes ou no primeiro mês; substituições a cada 45.000 km ou conforme desgaste.

Pedágios

3.28. Pagamento indenizatório pelo custo real comprovado ao fiscal; valores na planilha são estimativos.

Estacionamento

3.29. Pagamento indenizatório pelo custo real comprovado; preferência por estacionamentos seguros em viagens ou capitais; veículos próximos aos motoristas.

Travessias Fluviais

3.30. Pagamento indenizatório pelo custo real de balsas/ferry-boat (veículos e passageiros), comprovado ao fiscal; valores na planilha estimativos.

4. Regras de Pagamento de Insumos

4.1. Inicialmente devemos fazer a diferença entre custos e insumos. Os Insumos são os recursos que entram na produção de um bem ou serviço, e no caso da presente contratação são usados para gerar a prestação do serviço de veículos com motoristas e custos são os gastos associados ao uso desses insumos. Assim todo insumo e custo, mas nem todo custo é insumo. Exemplo: Despesas Administrativas e Lucro.

4.2. A pesar disso, usaremos momentaneamente tal definição para abordar a tipologia e o impacto no contrato do pagamento de insumos.

4.3. Para a definição das regras de pagamento serão definidos três categorias de insumo:

4.3.1. **Custos/Insumos de natureza não renovável** - Em contratos administrativos, custos/insumos de natureza não renovável são despesas que existem apenas no período inicial da contratação e que, uma vez pagas ou amortizadas, não se repetem nas prorrogações ou em novos períodos do contrato. São, em geral, investimentos pontuais ou despesas de adaptação que não precisam ser reembolsados mais de uma vez ao contratado.

4.3.2. Tais custos derivam em geral da instalação, adaptação, adequação de equipamentos ou estrutura e são amortizados no período contratual (no presente caso, em geral 40 meses). Se houver prorrogação de contratos e não houver renovação desses insumos, não haverá novo pagamento.

4.3.3. **Insumos de uso contínuo Amortizáveis** – custos/insumos atribuídos a materiais, serviços e outros que são utilizados continuamente pelo contrato ou podem ser a qualquer momento, utilizados para a sua execução. Entre esses encontram-se combustíveis, pneus, lavagens, pagamento de impostos e taxas, pagamentos de adicionais aos motoristas, pedágios, balsas e outros.

4.3.4. Os veículos tem regra de troca de 30 (trinta) meses e seus custos tem contagem de amortização no mesmo prazo. Os itens de customização do veículo associados, tem mesmo prazo de amortização. Todavia, como

preveem troca continua a cada período de tempo, são considerados da fins práticos como custos contínuos, mas pagos em forma de amortização.

4.3.5. **Insumos/Custos de uso imediato ou diferido** – São os insumos efetivamente consumidos na execução cotidiana do serviço, cujo emprego pode variar ao longo do tempo em razão de sazonalidade, normas legais vigentes, condições de oferta no mercado, amortização integral do seu custo em determinado período, execução parcial ou completa do objeto contratado, ou qualquer outro fator que determine e efetive o consumo ou a utilização total da quantidade planejada ou adquirida do insumo para a consecução do contrato.

Item	Custo	Tipo	Comentário
01	Rescisão Contratual	Custo Não Renovável, Se não usado no período de 12 meses. Se usado, custo renovável na medida de seu uso.	Atualizado na CCT (em função do salário base ou outras normas ou clausulas que ampliem sua base de cálculo). Se não renovada, inserir 10% do valor original a cada ano, após os primeiros 12 meses.
02	Afastamentos	Custo Não Renovável, Se não usado no período de 12 meses. Se usado, custo renovável na medida de seu uso.	Se usados, zerar item na planilha na primeira repactuação após 12 (meses de contrato). Atualizado pelo valor do salário base (CCT ou Lei).
03	Salário Base	Custo Contínuo	Atualizado por índice definido pela CCT ou Lei.
04	Encargos Tributários	Custo contínuo, pago mensalmente em alíquota definida em razão do regime tributário da empresa contratada no momento da proposta de preços.	Custo derivado do tratamento tributário aplicável à empresa ou à sua categoria tributária. Durante o contrato, havendo alterações que resultem em aumento dos encargos, a Administração mantém os tributos declarados na proposta, enquanto, na hipótese de redução, os tributos são ajustados para o novo valor tributário inferior.
05	Encargos Sociais	Custo contínuo	Custos derivados de lei ou CCT. A CCT ou a lei definem seu valor ou % de aumento/redução.

06	Materiais de Consumo (papeis, toner etc.)	Custo contínuo	Sofrem reajustes a partir de 12 (doze) meses da data da pesquisa de preços que ensejou o preço de referência da contratação (maio/2026). Índice: IPCA.
07	Kit de customização para fiscalização	Custo contínuo amortizável	Valor de amortização de 30 (trinta) meses = veículos.
08	Veículos	Custo contínuo amortizável.	Amortização em 30 (trinta) meses. O Preço de referência é de um veículo 0Km do modelo e marca ofertados pela empresa em sua proposta e considerados sob o valor da tabela Fipe do mês de proposta da empresa contratada.
09	Combustível	Custo contínuo	Sofrem adequação ao valor praticado no mercado, avaliado no site da ANP, na repactuação e após 12 (doze) meses após a data da pesquisa de ensejou o preço de referência da contratação.
10	Pedágio, Estacionamento, Travessias, Lavagens, Diárias, Horas-Extras	Custo contínuo	Pagos somente no momento e na quantidade efetivamente utilizadas, com quantidades médias mensais estimadas na planilha de custos e de formação de preços, observando-se reajuste conforme o IPCA após 12 meses da data da pesquisa de mercado.
10	Celulares e Equipamentos de Informática	Custo contínuo amortizável.	Amortização em 40 (quarenta) meses. Atualização após 12 (doze) meses do orçamento da contratação (maio/2026). Índice: IPCA.
11	Uniformes	Custo contínuo	Pagamento de KIT para 12 (doze) meses, pro rata. Atualização por reajuste com

			base no orçamento de referência (maio/2026).
12	Outros casos	Devem ser avaliados, no caso concreto e com devida fundamentação, para o correto enquadramento.	O enquadramento ocorrerá, no caso concreto, com base na regra de avaliação da consumação do custo, verificando se esta é contínua ou apenas pontual e sem previsão de novas ocorrências, ou se há expectativa de reposição, caso aquela ocorrência venha a se repetir.